



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 127/2023 de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0432528/2025/SEMAF/PMAC, referente à **Dispensa de licitação nº 280202/2025**, tendo por objeto a **contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 03 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 280202/2025	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Contatada: 46.734.624 JULIA FERNANDA BRITO LEITE CNPJ: 46.734.624/0001-33 Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 280202/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Por meio do presente processo de Dispensa a Administração Pública Municipal busca a contratação da empresa: 46.734.624 JULIA FERNANDA BRITO LEITE, CNPJ: 46.734.624/0001-33, para prestar os serviços de borracharia, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

[...] os requisitos exigidos foram cumpridos e o processo foi corretamente justificado. Da mesma forma, a escolha da empresa 46.734.624 JULIA FERNANDA BRITO LEITE, CNPJ: 46.734.624/0001-33, foi justificada pelo princípio razoabilidade, considerando o valor praticado no mercado.

O Termo de Autorização da Dispensa de Licitação foi assinado no dia 26 de março de 2025 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

No dia 27 de março de 2025, ocorreu a convocação da empresa proponente para a assinatura do contrato nº 20250331. O referido contrato foi confeccionado no dia 27 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20250331 – R\$ 14.400,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa 46.734.624 JULIA FERNANDA BRITO LEITE.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 30 de março de 2025 e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ocorreu em 02 de abril de 2025.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de dispensa de licitação nº 280202/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 03 de abril de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023